



ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA

RESOLUÇÃO CIR PIB - PB Nº 47, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta
Complexidade – MAC do município de
Guarabira/PB.

A Comissão Intergestores Regional -CIR, no uso de suas atribuições,e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIRPIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária da CIR, no dia 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Guarabira/PB no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Harlanne Herculano Marinho
Presidente da Comissão Intergestores Regional